



Prefeitura Municipal de Taquaritinga

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 2.167, de 21 de setembro de 1.989

REVOGA AS LEIS MUNICIPAIS NºS 1.893, DE 24 DE SE
TEMBRO DE 1.985 E 1.914, DE 12 DE FEVEREIRO DE
1.986.

O SENHOR MILTON ARRUDA DE PAULA EDUARDO, Prefeito Municipal de Taquaritinga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,
FAZ SABER que a Câmara Municipal de Taquaritinga decreta e ele promulga a seguinte Lei:-

ARTIGO 1º - Ficam revogadas as Leis Municipais nºs 1.893/85 e 1.914/86, pertinentes à doação, à Secretaria de Estado da Fazenda, de parte da área de terreno do Patrimônio Público Municipal, localizada na Rua Barão do Triunfo, esquina com a Rua Marechal Deodoro, nesta cidade, para construção de um prédio destinado ao funcionamento de diversos órgãos estaduais e a ela vinculados.

ARTIGO 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA, aos 21 de setembro de 1.989.


MILTON ARRUDA DE PAULA EDUARDO
- Prefeito Municipal -

Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura, na data supra.


VERA LÚCIA GIBERTONI BOSCHINI
- Diretora da Secretaria -